

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1943/21

Lei nº 1943/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 18.813,60 (-Dezoito mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos-), Recursos repassados do MDS através a Portaria 378 destinado ao enfrentamento de Ações de COVID no SUAS para a contratação de psicólogos para desenvolver atividades junto à comunidade devido ao período de comunidade durante a pandemia e pós covid, visando dar suporte legal na realização da despesa com atendimento a clientela os repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.072	Ações do COVID no SUAS – Portaria 378/20	
Fonte – 31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercício Anterior	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Física	18.813,60
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	18.813,60

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020	Valor
	F= 31022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercício Anterior	18.813,60

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CCB6DA6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2021. Edição 2333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>